



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: REQUER A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE BEBEDOURO.

Linhares, 22 de março de 2024.

REQUERIMENTO - GAB/05 Nº 63/2024

Venho pelo presente solicitar ao Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis que encaminhe o presente a Secretaria Municipal de Saúde, afim de **REQUERER** a contratação de profissionais capacitados e a aquisição de medicamentos para o posto de saúde do distrito de Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

Seguindo demandas recebidas em meu gabinete e visita ao local, foi identificado que o posto de saúde do distrito de Bebedouro, encontra-se com um quadro reduzido de funcionários, necessitando principalmente da presença de médicos.

O posto também vem sofrendo com a falta de medicamentos, prejudicando famílias que, por algum motivo, não possuem condições de estar adquirindo medicamentos que não sejam públicos.

Solicita-se, para benefício da população, que seja providenciado a contratação de profissionais capacitados para exercer os cargos acima citados e a compra de medicamentos para reposição da farmácia presente na unidade de saúde.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira





disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

VEREADOR(A) Roninho Passos-DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 22/03/2024 15:37

Checksum: **52C7677088B0D0B61B1DD6D852D3E38B1D6122FF7A6D418ECBE50375CCC6AD3C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.